

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Abril de 2024.

77

- Recuperação e Proteção de nascentes.

Entidades/instituições presentes: SEAMA, SEAG, SEDES, SEG, ANAMMA, IBAMA, ANM, FINDES MINERAL, FINDES INDUSTRIAL, FAES, FECOMÉRCIO, FETRANSPORTES, SINDIROCHAS, CREA, CRBIO, CAP, CUT, IBA, INSTITUTO MARCOS DANIEL, INSTITUTO GOIAMUM.

Vitória, 21 de março de 2024.

Felipe Rigoni Lopes
Presidente CONSEMA

Protocolo 1293551**DELIBERAÇÃO CERH Nº 001 de 26 de março de 2024**

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH, em sua **1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de março de 2024 às 14h00, no auditório da SEAMA/SETADES**, localizado na Rua Dr. João Carlos de Souza, 107, Barro Vermelho, no município de Vitória, nesse Estado, no uso das atribuições que lhe confere Lei Estadual, nº 10.179 de 18 de março de 2014, o Decreto Nº 4211-R, de 12 de janeiro de 2018, alterado pelo Decreto nº 5096-R, de 24 de fevereiro de 2022 e o disposto no seu Regimento Interno, **deliberou nos seguintes termos:**

O colegiado, por unanimidade, aprova o calendário de reuniões ordinárias do Conselho para o ano de **2024**, conforme tabela abaixo:

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CERH	
2ª Reunião	28/05/2024 - (Terça-Feira)
3ª Reunião	30/07/2024 - (Terça-Feira)
4ª Reunião	24/09/2024- (Terça-Feira)
5ª Reunião	28/11/2024 - (Quinta-Feira)

Entidades presentes: SEAMA, SEAG, SEDES, SESA, UFES, IFES, FINDES, FAES, CESAN, EDP ESPÍRITO SANTO, ASSIPES, FECOMÉRCIO, CBH ITAPEMIRIM, SINDIROCHAS, BRK AMBIENTAL, AFV, INSTITUTO MARCOS DANIEL, FETAES, ABES, APEA/ES, CBH RIO NOVO.

Vitória, 26 de março de 2024.

FELIPE RIGONI LOPES
Presidente do CERH

Protocolo 1294462**DELIBERAÇÃO CERH Nº 002 de 26 de março de 2024**

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, em sua **1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de março de 2024 às 14h00, no auditório da SEAMA/SETADES**, localizado na Rua Dr. João Carlos de Souza, 107, Barro Vermelho, no município de Vitória, nesse Estado, no uso das atribuições que lhe confere Lei Estadual, nº 10.179 de 18 de março de 2014, o Decreto Nº 4211-R, de 12 de janeiro de 2018, alterado pelo Decreto nº 5096-R, de 24 de fevereiro de 2022 e o disposto no seu Regimento Interno, **deliberou nos seguintes termos:**

Processo E-Docs 2023-RZS64

Requerente: Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

Assunto: Cumprimento das metas contratuais do PROGESTÃO do 3º ciclo, referente ao ano de 2023.

Considerando as Resoluções ANA nº 135/2022 e nº 160/2023, que instituem o 3º ciclo do Progestão e definem os novos valores anuais de repasse;

Considerando que o Estado do Espírito Santo aderiu ao Progestão - 3º ciclo por meio do Ofício EME nº 061/23, de 26 de junho de 2023, e manteve como entidade coordenadora do Programa no estado a Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH, responsável pela coordenação das ações do Poder Executivo inerentes à implementação do Programa, no âmbito do Termo de Contrato Nº 026/2023/ANA, celebrado entre a ANA e a AGERH, tendo por interveniente o CERH;

Considerando que, conforme Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, cabe a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Quadro de Metas do PROGESTÃO, aprovado por meio da Resolução CERH nº 001/2023, em 05/07/2023, e atestar, de acordo com seu julgamento, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de investimento e de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo - SIGERH-ES .

O CERH, por unanimidade, atesta o cumprimento das metas contratuais do ano de 2023, apresentadas nesta reunião por meio do **Formulário de Autoavaliação das Metas de Gerenciamento Estadual do PROGESTÃO - 3º ciclo**, anexo à presente deliberação, em atendimento ao disposto no Termo de Contrato nº 026/ANA/2023 - PROGESTÃO.

Entidades presentes: SEAMA, SEAG, SEDES, SESA, UFES, IFES, FINDES, FAES, CESAN, EDP ESPÍRITO SANTO, ASSIPES, FECOMÉRCIO, CBH ITAPEMIRIM, SINDIROCHAS, BRK AMBIENTAL, AFV, INSTITUTO MARCOS DANIEL, FETAES, ABES, APEA/ES, CBH RIO NOVO.

Vitória, 26 de março de 2024.

FELIPE RIGONI LOPES
Presidente do CERH

Protocolo 1294493**Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 013, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17 da Lei nº 10.143/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo Técnico responsável pela elaboração do Termo de Referência para o Aprimoramento do Sistema de Informação e Inovações Tecnológicas em Gestão de Recursos Hídricos para a AGERH.